



SENADO FEDERAL
SENADOR SÉRGIO PETECÃO

PARECER N° , DE 2017

SF/17689.70704-16

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 320, de 2017, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer *sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações sobre os serviços de banda larga.*

Relator: Senador SÉRGIO PETECÃO

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 320, de 2017, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações sobre os serviços de banda larga:

1) Banda Larga Móvel:

- a) quantidade de municípios atendidos e não atendidos, com a discriminação dos dados por Unidade da Federação (UF), tecnologia (3G e 4G) e população coberta (valores absolutos e percentuais);
- b) para cada UF, o total de municípios cobertos por 1, 2, 3, 4, 5 ou mais operadoras;
- c) compromissos de cobertura das operadoras 3G e 4G e respectivos critérios de aferição;



SENADO FEDERAL
SENADOR SÉRGIO PETECÃO

- d) total de valores correspondentes às multas aplicadas às operadoras do Serviço Móvel Pessoal e os montantes efetivamente recebidos nos últimos cinco anos;
- e) velocidade média das conexões por UF e operadora;
- f) dados relativos aos indicadores de qualidade dos serviços de banda larga móvel, com as metas e os índices alcançados pelas operadoras nos últimos cinco anos.

2) Banda Larga Fixa:

- a) quantidade de acessos nos últimos cinco anos;
- b) quantidade de acessos por velocidade;
- c) números de prestadores, no Brasil, e por UF;
- d) velocidade média por UF;
- e) acessos por tecnologia;
- f) para cada UF, o total de municípios cobertos por 1, 2, 3, 4, 5 ou mais operadoras;
- g) dados relativos aos indicadores de qualidade dos serviços de banda larga fixa, com metas e os índices alcançados pelas operadoras nos últimos cinco anos.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise da política pública selecionada pela CCT para o ano de 2017, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à obtenção das informações necessárias para avaliação da política pública selecionada pela CCT para o ano de 2017, conforme competências definidas nos arts. 90, inciso IX, e 96-B, do Risf.

SF/17689.70704-16



SENADO FEDERAL
SENADOR SÉRGIO PETECÃO

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos.

Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 320, de 2017.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/17689.70704-16